

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003922/20 de 30 de Março de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.297,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.03 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB

0433 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031.0 - Auxílio Alimentação 5.193,46

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

0252 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 4500.0 - Auxílio Alimentação 290,06

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0385 - 3.1.90.01.00.00.00.00 - 0001.0 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 5.910,17

0386 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0001.0 - Contratação Por Tempo Determinado 5.903,47

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.03 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB

0162 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031.0 - Equipamentos e Material Permanete 5.193,46

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

0250 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4500.0 - Material de Consumo 290,06

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0388 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

11.813,64

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2020

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal